



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MG

A/C: PREGOEIRO (A) OFICIAL

Edital de Pregão Eletrônico 044/2019

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Avenida V nº 901A, Distrito Industrial – Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, devidamente representada para o ato, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, **IMPUGNAR o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 044/2019**, em conformidade com o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo que passa a expor e ao final requerer o seguinte.

I – DOS FATOS

“O mencionado certame licitatório tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de cadeiras fixas e giratórias.”

► **Razão 01** – No edital do Pregão eletrônico nº 044/2019, solicita que as AMOSTRAS sejam entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O prazo estipulado em edital se torna inviável para as empresas de outros estados, limitando assim a participação de empresas com localidades distantes de SANTA LUZIA/ MG. Com isso para ampliar a disputa é necessário que seja dilatado o prazo para apresentação das amostras de 05 (cinco) dias úteis para 10 (dez) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro.

DO REQUERIMENTO:

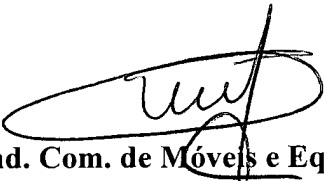
Diante de todo o exposto acima, solicitamos a Vª. Sª que:

- 1 – Seja acolhida a presente Impugnação;
- 2 – Seja alterado o prazo para solicitação de amostra, **05 (cinco) dias úteis para 10 (dez) dias úteis** a partir da convocação do pregoeiro.

Dessume-se assim, por todo o arazoado e diante destas irregularidades, que os motivos para que essa Comissão Julgadora decreta a nulidade do edital, observando-se os princípios da moralidade, igualdade, julgamento objetivo, transparência e isonomia, dentre outros, que todo procedimento licitatório deve atender, é patente, sob pena do procedimento ser apreciado pela esfera do Poder Judiciário, face à inobservância das prescrições Legais pertinentes à matéria, evitando-se, por conseguinte, qualquer tipo de favorecimento aos demais participantes, como medida de **JUSTIÇA**.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Cuiabá, 27 de setembro de 2019.


Milanflex Ind. Com. de Móveis e Equip. Ltda.
Gilmar Francisco Milan
Sócio-proprietário
CNPJ: 86.729.324/0002-61

MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA
Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br